

# REVISÕES TARIFÁRIAS PERIÓDICAS

05 de Maio de 2015 , 9:08

Atualizado em 19 de Abril de 2016 , 8:37

Ao contrário do Reajuste Tarifário, que tem por objetivo compensar os efeitos inflacionários nos custos do prestador, a Revisão Tarifária Periódica consiste na reavaliação das condições da prestação dos serviços e de mercado, com o estabelecimento de mecanismos tarifários de indução à eficiência e metas de expansão e qualidade dos serviços (artigo 38 da Lei 11.445/07 - Lei Federal do Saneamento Básico).

Apesar de ser um procedimento com vários detalhes, pode-se resumir o estudo em quatro etapas principais:

- Custos Operacionais em regime de eficiência;
- Custos de Capital: remuneração e amortização/depreciação dos investimentos onerosos (para prestadores com fins lucrativos);
- Necessidades de recursos para cumprir metas e objetivos dos serviços;
- Adequação da estrutura tarifária.

Clique na logo do seu prestador para acessar os documentos relativos às revisões tarifárias calculadas pela Arsae-MG.

**CESAMA JUIZ DE FORA**



**SAAE - ITABIRA**



**COPANOR**



Saneamento é cidadania

**SAAE PASSOS**



**COPASA**



A água de Minas

**SAE ITUIUTABA**



[Enviar para impressão](#)